



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Mogi das Cruzes

FORO DE MOGI DAS CRUZES

3ª VARA CRIMINAL

Av. Valentina de Mello Freire Borenstein, 331, Vila São Francisco - CEP 08735-270, Fone: (11) 2823-8110, Mogi das Cruzes-SP - E-mail: mogicruzes3cr@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ – CRIMINAL

CONFIDENCIAL

SÉRGIO TANAKA, Chefe de Seção Judiciário do Cartório da 3ª Vara Criminal do Foro de Mogi das Cruzes, na forma da lei,

CERTIFICA que pesquisando dados do Processo Físico nº: 0016628-97.2013.8.26.0361 - Ordem nº 2013/003458 - Classe: Inquérito Policial - Assunto: Homicídio Simples, em que figura como Averiguado **PEDRO RODRIGUES DE MIRANDA NETO**, Brasileiro, Casado, Policial Militar, RG 23546714-5, CPF 165.206.838-41, pai raimundo Nonato Rodrigues, mãe Luiza Euriza Souza Rodrigues, Nascido/Nascida 24/08/1975, natural de São Paulo - SP, com endereço à Rua Tenente Jose Adolfo de Moura, 61, Vl.Vitoria, CEP 08730-481, Mogi das Cruzes - SP, verificou constar o seguinte:

Data da Distribuição: **16/06/2017**

Documento de Origem: **Inquérito Policial Militar nº: 68195/2013 do 17º Batalhão de Polícia Militar - 1ª Cia**

Histórico da Parte: **Pedro Rodrigues de Miranda Neto**

16/04/2013 - Data do Fato - Art. 121 "caput" do(a) CP

Local: Avenida Lourenço de Souza Franco, 1750

Jundiapéba - Mogi das Cruzes/SP

22/10/2013 - IPM 68195/2013 distribuído como Processo Físico 3931/2013 (0003161-90.2013.8.26.0030) da 2ª Vara Criminal da Comarca de Mogi das Cruzes.

26/10/2013 – Decisão: Determinada redistribuição dos autos ao Fórum Distrital de Brás Cubas.

06/11/2013 – Cartório: Redistribuído à 2ª Vara Distrital de Brás Cubas, como Processo Físico nº 3458/2013.

20/02/2014 – Decisão: Determinado apensamento ao Inquérito Policial nº 744/2013 da Delegacia de Homicídios e Proteção à Pessoa de Mogi das Cruzes (0001872-20.2013.8.26.0091).

13/08/2023 – Cartório: Apensamento físico dos autos em epígrafe ao Inquérito Policial nº 744/2013 do DHPP Mogi das Cruzes (0001872-20.2013.8.26.0091). Observação: Apuração dos fatos do IPM 68195/2013 (Processo Físico 3931/2013; 0003161-90.2013.8.26.0030) prossegue no referido Inquérito Policial nº 744/2013 (0001872-20.2013.8.26.0091).



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Mogi das Cruzes

FORO DE MOGI DAS CRUZES

3ª VARA CRIMINAL

Av. Valentina de Mello Freire Borenstein, 331, Vila São Francisco - CEP 08735-270, Fone: (11) 2823-8110, Mogi das Cruzes-SP - E-mail: mogicruzes3cr@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

Situação Processual:

07/05/2013 – Decisão: Determinado o arquivamento no Inquérito Policial nº 744/2013 do DHPP Mogi das Cruzes (0001872-20.2013.8.26.0091), com ressalvas do art. 18 do Código de Processo Penal. Teor da decisão: *"No que tange à conduta do policial militar Pedro Rodrigues de Miranda Neto, verifica-se que agiu sob as excludentes do estrito cumprimento do dever legal e legítima defesa da sua vida, tendo em vista que apenas se defendeu dos disparos efetuados pelos meliantes no momento em que efetuariam a prisão em flagrante destes. Diante do exposto, determinado o arquivamento dos autos de inquérito policial quanto ao delito de homicídio simples, com ressalvas do artigo 18 do Código de Processo Penal."*

15/08/2023 - Cartório: Processo Físico 0001872-20.2013.8.26.0091 encerrado e remetido ao arquivo judiciário, juntamente com o apenso IPM 68195/2013 (Processo Físico 3931/2013; 0003161-90.2013.8.26.0030)

Observações:

Numerações das distribuições anteriores do Inquérito Policial em epígrafe:

- Processo Físico 3931/2013 (0003161-90.2013.8.26.0030) da 2ª Vara Criminal da Comarca de Mogi das Cruzes.
- Processo Físico nº 3458/2013 (0003161-90.2013.8.26.0030) da 2ª Vara Distrital de Brás Cubas.

NADA MAIS. O referido é verdade e dá fé. Mogi das Cruzes, 13 de agosto de 2026.

“Esta certidão é fornecida de acordo com o artigo 5º, inciso XXXIV, alínea “b”, da Constituição Federal. Caberá ao requerente ou destinatário da certidão a responsabilidade por eventual uso ou divulgação das informações nela contidas.”

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**